# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
**Estado do Paraná**

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 2021

Referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, visando a cedência de servidor público para exercer o cargo em comissão de Controlador Interno.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1°** - Esta Resolução referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, visando a cedência de servidor público para exercer o cargo em comissão de Controlador Interno.

**Art. 2º** - Fica referendado o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, cujo objeto é a cedência de servidor público para exercer o cargo em comissão de Controlador Interno naquela empresa.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2020.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

PEDRO VARELA
Primeiro-vice-presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-vice-presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-secretário

VALDOMIRO BOZÓ
Segundo-secretário

# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
**Estado do Paraná**

00002

## JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES

Considerando o Ofício nº 126/2021-GAB, de 22 de fevereiro de 2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, encaminhando cópia do Termo de Convênio celebrado com a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR, visando a cedência de servidor público para exercer o cargo em comissão de Controlador Interno naquela empresa;

Considerando que, nos termos da alínea "f" do inciso XIII do artigo 44 do Regimento Interno, é de competência da Mesa a propositura de projetos dispondo sobre acordos, convênios, consórcios e contratos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio municipal;

Apresentamos o presente Projeto de Resolução, o qual após apreciação por Vossas Excelências, espera-se sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

PEDRO VARELA
Primeiro-vice-presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-vice-presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-secretário

VALDOMIRO BOZÓ
Segundo-secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
**VEREADOR LEOCLIDES BISOGNIN**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TOLEDO - PARANÁ

# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná

000001
000003

**Ofício n° 126/2021-GAB**

Toledo, 22 de fevereiro 2021.

À Sua Excelência o Senhor
**VEREADOR LEOCLIDES BISOGNIN**
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

PROCESSO Nº 323 / 2021
23/02/21 - 16:26
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
JAIRO LOCATELLI LIMA
Jairo L Lima

**Assunto:** Encaminha cópia de Termo de Convênio para referendo.

Senhor Presidente da Câmara,

Considerando o artigo 17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Toledo, encaminhamos a anexa cópia do Termo de Convênio, celebrado entre esta municipalidade e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR, que visa a cedência de servidor, para referendo desse Legislativo.

Respeitosamente,

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**
Prefeito do Município de Toledo

000002
000004

# TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que, entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, visando à cedência, de servidor.

## PARTES CONVENENTES

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC sob n.° 76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal LUCIO DE MARCHI, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO; e

**EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo,** empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ n.° 77.878.023/0001-28, com sede na Av. J.J. Muraro, 1944 – JD Porto Alegre, Toledo/PR, neste ato representado pelo responsável Diretor Superintendente.

## MOTIVAÇÃO DO ATO

Considerando que a EMDUR, é empresa pública da administração municipal indireta, que presta serviços de relevante interesse público no Município de Toledo;

considerando que as partes convenentes tem condições de ceder, sem prejudicar as suas atividades e atribuições institucionais, servidor para auxiliar no desenvolvimento das atividades;

considerando, também, a existência de interesse mútuo e a reciprocidade no atingimento de seus objetivos, que são requisitos para a celebração de um convênio;

considerando, enfim, o que dispõe o artigo 99 e seu parágrafo único da Lei n.° 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

RESOLVEM as partes firmar o presente Termo de Convênio, objetivando a cedência, pelo Município de Toledo de servidor integrante do quadro de carreira, para prestar serviços na EMDUR, nos termos e condições abaixo estabelecidos.

## DO OBJETO

O Município de Toledo renova a cedência, à EMDUR, do servidor **Marcelo Cristiano Vanzella** – CPF n° 840.520.319-20, para exercer, respectivamente, o cargo em comissão de Controlador de Controle Interno naquela empresa.

Caberá ao Município pagar o servidor cedido o valor do respectivo vencimento e encargos relativo ao cargo de carreira que ocupa no Município, e à Emdur a diferença correspondente ao cargo em comissão por ele desempenhado na empresa.

~~000003~~
Jaine
00005

Durante o período de cedência do servidor, será definida entre os convenentes a época adequada para o gozo de férias por parte do mesmo.

**DURAÇÃO DA CEDÊNCIA**

A cedência objeto do presente Convênio é pelo período de 1 (um) ano, com início em 1° de janeiro e com término em 31 de dezembro de 2021, podendo ser renovado, mediante prévio acordo entre as partes.

**DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO**

O presente Convênio poderá, a qualquer tempo, ser resolvido unilateralmente, em caso de necessidade, pelo Município de Toledo, ou resilido mediante acordo das partes convenentes.

**DO REFERENDO:**

Este Convênio será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do parágrafo único do artigo 99 da Lei n.° 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo).

**DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Toledo, Paraná, para a solução de qualquer controvérsia que possa surgir em decorrência do presente Convênio.

E, por estarem justas e conveniadas, firmam o presente Termo de Convênio em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 04 de fevereiro de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ASCANIO JOSE BUTZGE**
DIRETOR SUPERINTENDENTE - EMDUR

**TESTEMUNHAS**

_____ _____